

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



**Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico, **HOMOLOGANDO** o procedimento e, em consequência, fica determinada a celebração da EMPRESA EVANILDO ARAUJO DA SILVA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.467.591/0001-01, sediada na Rua Cícero Nazareno nº 105 - Galeria Silva - Sala 02- Centro- CEP: 44.380-000- Cruz das Almas-Bahia, prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábeis, na elaboração e execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-ba, conforme condições e preços apresentados em proposta, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Notifique-se a empresa para assinatura do contrato. Publique-se.

Gabinete do Presidente, 03 de janeiro de 2019.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-ba

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico, **HOMOLOGANDO** o procedimento e, em consequência, fica determinada a celebração com **VAISLAN MAXSUEL ALVES DIAS DE SOUZA**, inscrito no C.P.F/M.F. sob o nº 038.462.115-59, OAB 48530/BA, sediado na Praça Irineu achinor rodrigues, S/N, Centro, CEP: 44.350-000 - Governador Mangabeira-Bahia, prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica legislativa, compreendendo atividades de: defesa de ações judiciais; acompanhamento de recursos e processos administrativos; assessoria a vereadores, comissões e mesa diretora; acompanhamento e análise de projeto de lei, decretos, resoluções, emendas; acompanhamento de sessões e audiências públicas, no âmbito da câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-Ba, conforme condições e preços apresentados em proposta, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos).

Notifique-se a empresa para assinatura do contrato. Publique-se.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2019.

JURACI HENRIQUE DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-ba